



## LEI N. 2.216 DE 10 DE JULHO DE 2017

### INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, A “SEMANA DO LIXO ZERO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Janaúba, a “**Semana Municipal do LIXO ZERO**”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** - As comemorações alusivas à “**Semana Municipal do LIXO ZERO**” têm como objetivo:

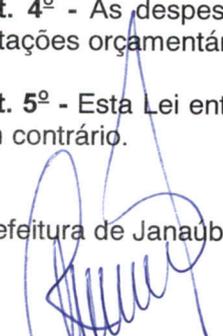
- I. promover debates entre diversos setores como instituições, empresas, poder público, escolas e municípios;
- II. fomentar a economia circular;
- III. conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;
- IV. proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
- V. apoiar e incentivar o cooperativismo;
- VI. oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;
- VII. favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
- VIII. incentivar o consumo consciente; e
- IX. incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, entre outros pontos da cidade.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

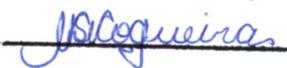
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 10 de julho de 2017.

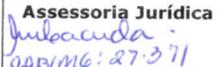
  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 10 / 07 / 2017



Projeto de Lei N. : 014/2017  
Autor : José Luiz dos Santos Pereira - Vereador

Assessoria Jurídica  
  
OAB/MG: 27.371  
Assinatura e OAB

Administração “Juntos Fazemos Melhor” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

Página: 1/1